



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 002/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 003/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.....	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 023/2023.....	2
PORTARIA DE DIARIA Nº 034/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.....	3
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com a Lei nº 838, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

NOMEAR,

MAILANNY PEREIRA NASCIMENTO, ao cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS**, com lotação na junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, partir de 06 de Fevereiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 08 dias do Fevereiro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

DECRETO Nº 003/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho do Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Presidente Kennedy-To.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 11-C, inciso V e Art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004,

DECRETA:



Art. 1º - Fica reestruturada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO TOCANTINS**, a qual será composta de representantes dos segmentos governamentais sendo as seguintes Secretarias Municipais representadas: Assistência Social, Educação, Administração e Saúde; composta também de representantes de segmentos não governamentais: Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Presidente Kennedy, Igreja Madureira, Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa. Constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Titular: MARIA LUCIA DE JESUS PEREIRA
Suplente: TAINARA COUTINHO COELHO

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: APARECIDA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Suplente: ANALICIA CARDOSO DA SILVA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: GERLAYNNE ROCHA CAVALCANTE
Suplente: RAFAELA CARDOSO RODRIGUES

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Titular: ALCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Suplente: ALANNA BARROS VIEIRA

V – REPRESENTANTE DA PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

Titular: ANNA CAROLYNE BANDEIRA COIMBRA
Suplente: MARIA DE JESUS DA SILVA COIMBRA

VI – REPRESENTANTE DA IGREJA MADUREIRA.

Titular: GERALDO CIRILO PINTO
Suplente: LUZIANA CRUZ DA LUZ

VII – REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK.

Titular: MAIZA PEREIRA DA SILVA
Suplente: CELMA ALMEIDA DOS SANTOS

VIII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA.

Titular: CLAUDENY DA SILVA AGUIAR
Suplente: MARIA DO BONFIM SOUSA BARROS CARVALHO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 023/2023

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE, PLATAFORMA+BRASIL E GERENCIAR CONVÊNIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ORGÃOS ESTADUAIS EM BENEFÍCIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. ADMINISTRATIVO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.


PORTARIA DE DIARIA Nº 034/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

L A DE MORAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 20.658.651/0001-80.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD E.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE C		11,00	MS	4.102,67	3.000,00
TOTAL VENCEDOR						33.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. ADMINISTRACAO de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 07 de fevereiro de 2023

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	Wilkson Benvindo Paiva
MATRICULA	Secretaria de Finanças - 500449
QUANTIDADE DE DIARIAS	4 (quarto) diárias
PERIODO	08/02 a 11/02/2023
VALOR	R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas - Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Capital Palmas para participar de capacitação da regulamentação da Lei 14.133/21 na pratica realizada junto ao escritório Jacoby Fernandes & Reolon.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 10 de fevereiro de 2023

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.093,33

DATA DO JULGAMENTO

15/02/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO DE CORREÇÃO DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UND	10	IMPRESSORA HP DESKJET 2050 (CARTUCHOS 122) PRETO E COLORIDO
2	UND	17	IMPRESSORA RICOH SP 377 SFNWX (TONER SP377 RICOH)
3	UND	10	IMPRESSORA HP DESKJET 1516 (CARTUCHOS 662) PRETO E COLORIDO.
4	UND	30	IMPRESSORA LASERT M 1132 MFP 285 AHP)
5	UND	15	IMPRESSORA EPSON L 220 (REFIL 664 PRETO, ZUL, AMARELO, VERMELHO).
6	UND	47	IMPRESSORA BROTHER DCP 161 NW (TONER TN 1060)
7	UND	10	IMPRESSORA EPSON L 220 (REFIL 664 PRETO, ZUL, AMARELO, VERMELHO).
8	UND	25	IMPRESSORA SANSUNG ML 2165 (TONER ML TD 101S)

9	UND	10	IMPRESSORA HP DESHJET INK ADVANTAGE 2136 PRINT SCAN COPY (CARTUCHO 664 PRETO E COLORIDO).
10	UND	20	IMPRESSORA EPSON L 3110 9REFIL 544 PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO).
11	UND	40	IMPRESSORA BROTHER L 5652 (TONER 3472).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitação jurídica

Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **14 de fevereiro de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-



000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 10 de fevereiro de 2023.

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.220,00

DATA DO JULGAMENTO

15/02/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO DE CORREÇÃO DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	UND	40	IMPRESSORA HP LASER JET MFP M125A (TONER 283A)
2	UND	40	IMPRESSORA SAMSUNG M2070 (TONER D111)
3	UND	40	IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 (TONER D101S)
4	UND	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PANTUM M6550NW (TONER M6550W)
5	UND	12	XEROX B210 (TONER XEROX B210)
6	UND	40	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 (TONER D101S)
7	UND	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER L2540 (TONER 2340).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **14 de fevereiro de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 10 de fevereiro de 2023.

LILIA RODRIGUES COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

**Extrato do Contrato Nº. 29/2023****Processo Administrativo:** 027/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L A DE MORAIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.658.651/0001-80, estabelecida na AV SALGADO FILHO, SALA 02, CENTRO, PEQUIZEIRO-TO, CEP: 77.730-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE, PLATAFORMA+BRASIL E GERENCIAR CONVÊNIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ORGÃOS ESTADUAIS EM BENEFÍCIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 53

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Extrato do Contrato Nº. 30/2023**Processo Administrativo:** 077/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves

Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAMUEL NYSTROM SOUSA MOTA 56715560234 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.120.207/0001-47, estabelecida na AV TOCANTINS, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES DE INTERNET DA PREFEITURA E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 53

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Extrato do Contrato Nº. 31/2023**Processo Administrativo:** 077/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.682.086/0001-82 com sede na Praça 5 de dezembro nº - Centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, representada pela sua Secretária, Senhora **OLGA VIEIRA PAIVA**, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 35766 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 978.422.511-87, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 77745000, Presidente Kennedy/TO E A EMPRESA SAMUEL NYSTROM SOUSA MOTA 56715560234 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.120.207/0001-47, estabelecida na AV TOCANTINS, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES DE INTERNET DA PREFEITURA E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

Dotação: 04.01.08.244.2164.2.137

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 361

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 –
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

Extrato do Contrato Nº. 32/2023

Processo Administrativo: 077/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 06.074.521/0001-70 E A EMPRESA SAMUEL NYSTROM SOUSA MOTA 56715560234 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.120.207/0001-47, estabelecida na AV TOCANTINS, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES DE INTERNET DA PREFEITURA E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 05.35.12.122.2165.2.146

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 414

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

Extrato do Contrato Nº. 33/2023

Processo Administrativo: 077/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 11.231.208/0001-38 e a empresa SAMUEL NYSTROM SOUSA MOTA 56715560234 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.120.207/0001-47, estabelecida na AV TOCANTINS, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES DE INTERNET DA PREFEITURA E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 282

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 –
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

Extrato do Contrato Nº. 39/2023

Processo Administrativo: 064/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves



Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 49.383.402 WESLEY LEITE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.383.402/0001-01, estabelecida na RUA MARIA RAIMUNDA LEITE, SETOR AEROPORTO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77.745-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDYTO.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação: 02.29.15.752.2161.2.128

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 227

Valor: R\$ 48.872,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023

Data da Assinatura: 08/02/2023